

DECRETO Nº 7980/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024, decreta:**

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 112.640,20**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
02.02.14.422.275.1.004 AQUISICAO DE BENS PARA A COORDENADORIA MUN. PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	Fonte de Recursos: 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Desd. Fonte Recursos: 1101 PATRIMÔNIO LIVRE	R\$ 1.100,00
05.01.28.845.0000.0.008 RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.3.30.93.00.00.00 INDE-NIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte de Recursos: 2759 Recursos Vinculados a Fundos Desd. Fonte Recursos: 1360 FUNDEC RS- RESOLUCAO 010/2024	R\$ 10.940,20
07.02.12.361.210.2.029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.14.00.00.00 DIÁ-RIAS - CIVIL	Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	R\$ 5.000,00
08.01.15.452.285.1.020 OBRAS E INFRAESTRUTURA DE PRAÇAS	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte de Recursos: 2799 Outras Vinculações Legais Desd. Fonte Recursos: 1271 OUTORGA ONEROSA- PLANO DIRETOR	R\$ 94.000,00
08.03.13.392.270.2.045 MANUTENÇÃO DO DPTO CULTURAL E INCENTIVO AS PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.14.00.00.00 DIÁ-RIAS - CIVIL	Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 1.000,00

14.02.06.181.0085.2.118 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00.00.00 TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OU- Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 600,00
--	--	--	--	------------

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior:

- o superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos:

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte/Grupo:

0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL – R\$ 1.600,00

20 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – R\$ 5.000,00

2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Detalhamento da Fonte/Grupo:

1101 PATRIMÔNIO LIVRE – R\$ 1.100,00

2759 Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte/Grupo:

1360 FUNDEC RS- RESOLUÇÃO 010/2024 – R\$ 10.940,20

2799 Outras Vinculações Legais

Detalhamento da Fonte/Grupo:

1271 OUTORGA ONEROSA- PLANO DIRETOR – R\$ 94.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de maio de 2025.

Neuza Zonatto

Secretaria Mun. Fazenda

Odair André Rossetto

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico